CÓPIA

LEI Nº 0539/95
Dispõe sobre autorização que especifica.

O ***Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de*** suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Diretor da Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" autorizado a contratar pessoal especializado para o Curso de Informática a ser implantado no Centro de Formação Profissional "Talmo Luiz Silva", cuja quantidade e padrão são os contantes do anexo que acompanha o presente.

Art. 2º - A admissão a que se refere o Art. 1º, será através de Contrato por prazo determinado.

Art. 3º - Os servidores admitidos na forma do Art. 1º, receberão os direitos previstos no Art. 39, § 2º da Constituição Federal e Assistência através do Instituto de Previdência e Asistência de João Neiva - IPASJON.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01.06.95, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias do mês de junho 1995.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de junho de 1995.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

- PLANO DE CARREIRA MAGISTÉRIO

CARGO	PADRÃO	QUANTIDADE
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	I	01
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	III	01